ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 15/04/19
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal subsidiar aos produtores de leite a compra de material genético para o melhoramento da bacia leiteira".

Art. 1º Fica o Município de São Valério do Sul autorizado a subsidiar *aos produtores de leite* a compra de material genético para o melhoramento da bacia leiteira.

Art. 2º O Município subsidiará a compra de material genético para inseminação por vaca leiteira cadastrada junto a Inspetoria Veterinária do município.

Parágrafo Único – O Subsídio a que se refere o caput deste artigo, destina-se exclusivamente aqueles produtores que comprovem a atividade, sendo no valor de 33% do VRM (Valor de Referência Municipal) por vaca por ano, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço realizado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ASSUNTO: Dispõe sobre a autorização para subsidiar a compra de material genético e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 07/2019, o qual esperamos logre a aprovação, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei de n.º 08/2019, que trata da autorização para o Executivo Municipal subsidiar no valor 33% do VRM (Valor Referência Municipal) a compra do material genético para inseminação por vaca leiteira cadastrada junto a Inspetoria Veterinária do município.

Neste exercício fiscal, sendo as despesas alocadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 05.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Projeto: 1,016 – Manutenção Serviços de Inseminação

O Artigo 4° do Projeto de Lei deixa bem claro que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Como veem Vossas Senhorias, se trata de uma experiência nova e até certo ponto arrojada, pois o agricultor poderá escolher qual a sua preferência de material genético para inseminação e técnico. Obviamente, a administração municipal vai acompanhar, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente e outras instâncias, o desenvolvimento das atividades em forma de regulação.

Na expectativa de que mais este Projeto de Lei tenha boa acolhida nesta Casa Legislativa, esperamos que os Senhores Vereadores , tenham condições de analisar, debater a matéria em pauta, para então apreciá-la positivamente.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice Prefeito em exercício